



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI MUNICIPAL Nº 832 DE 03 DE ABRIL DE 2025
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA ATENDER
AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 831/2025 QUE MODIFICA A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS
 ESTADO DA BAHIA
Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA
Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSEwww.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401


 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito



2

LEI MUNICIPAL N.º 832 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, para atender as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 831/2025 que modifica a estrutura administrativa do município de Madre de Deus, na forma que indica e dá outras providências.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO, Prefeito Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de execução da nova lei de estrutura administrativa do município, aprovada pela Lei 831/2025 de 01 de Abril de 2025, é o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 829 de 30 de Outubro de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$ **R\$ 2.289.461,72 (Dois milhões, duzentos e oitenta e nove reais, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)**, com a finalidade de criar, no orçamento de 2025, a Secretarias Municipal da Mulher, a Secretaria Municipal da Pesca e a Administração Distrital da Ilha de Maria Guarda, bem como, criar suas ações com as seguintes discriminações:

1 - PODER EXECUTIVO

Secretaria: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade Orçamentária: 23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 002 - AQUI TEM GESTÃO, AQUI TEM CUIDADO
Atividade: 2.005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS
Grupo de Despesa: 31 - PESSOAL E ENCARGOS
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$878.222,11

Secretaria: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade Orçamentária: 23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 002 - AQUI TEM GESTÃO, AQUI TEM CUIDADO
Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$8.000,00

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$2.000,00

1

Praça Pedro Gomes, 228, Madre de Deus - BA, 42600-000
Fones: (71) 3606-0400, Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito



Secretaria: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade Orçamentária: 23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 003 - ACOLHER PARA PROTEGER
Atividade: 2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA
Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$8.000,00

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$2.000,00

Secretaria: 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Unidade Orçamentária: 23.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 003 - ACOLHER PARA PROTEGER
Atividade: 2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA
Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$8.000,00

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$2.000,00

1 - PODER EXECUTIVO

Secretaria: 24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
Unidade Orçamentária: 24.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 002 - AQUI TEM GESTÃO, AQUI TEM CUIDADO
Atividade: 2.005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS
Grupo de Despesa: 31 - PESSOAL E ENCARGOS
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$878.222,11

Secretaria: 24.00 - SECRETARIA DA PESCA
Unidade Orçamentária: 24.01 - SECRETARIA DA PESCA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 002 - AQUI TEM GESTÃO, AQUI TEM CUIDADO
Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$8.000,00

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$2.000,00

2

Praça Pedro Gomes, 228, Madre de Deus - BA, 42600-000
Fones: (71) 3606-0400, Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito



Secretaria: 24.00 - SECRETARIA DA PESCA
Unidade Orçamentária: 24.01 - SECRETARIA DA PESCA
Função: 11 - TRABALHO
Subfunção: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Programa: 005 - DESENVOLVE MADRE
Atividade: 2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO A PESCA E MARICULTURA
Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$18.000,00

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$2.000,00

1 - PODER EXECUTIVO

Secretaria: 25.00 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE MARIA GUARDA
Unidade Orçamentária: 25.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE MARIA GUARDA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 002 - AQUI TEM GESTÃO, AQUI TEM CUIDADO
Atividade: 2.005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS
Grupo de Despesa: 31 - PESSOAL E ENCARGOS
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$443.017,50

Secretaria: 25.00 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE MARIA GUARDA
Unidade Orçamentária: 25.01 - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE MARIA GUARDA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 002 - AQUI TEM GESTÃO, AQUI TEM CUIDADO
Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$20.000,00

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS
Modalidade: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R\$10.000,00

Parágrafo único. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação do Projeto cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2024, fonte de recurso 2.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos, no valor de R\$ **R\$ 2.289.461,72 (Dois milhões, duzentos e oitenta e nove reais, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).**

3

Praça Pedro Gomes, 228, Madre de Deus - BA, 42600-000
Fones: (71) 3606-0400, Estado da Bahia



Prefeitura Municipal de Madre de Deus - BA
Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito



Art. 3º. Conforme disposto na Lei nº 831/2025, que altera a estrutura administrativa do município, fica alterado, no Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 829/2024, o nome das Secretarias:

I - "Secretaria Municipal da Juventude" para "**Secretaria Municipal da Infância e Juventude**";

II - "Secretaria Municipal de Segurança Cidadã" para "**Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Cidadã**";

III - "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego" para "**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda**"

IV - "Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação" para "**Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Inovação**"

Art. 4º. Ficam acrescidas ao PPA 2022-2025 - Lei nº. 767/2022 as estruturas orçamentárias criadas e/ou alteradas no art.1º dessa lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo em consonância com as disposições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a realizar créditos adicionais suplementares nas dotações de que tratam o art. 1º, obedecendo os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal

4

Praça Pedro Gomes, 228, Madre de Deus - BA, 42600-000
Fones: (71) 3606-0400, Estado da Bahia